



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Aquisição de ventiladores de parede para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), de Dona Inês/PB.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se, a presente solicitação visa proporcionar aos trabalhadores e usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do município, melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho, bem como, contribuirá na adequação climática do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas com os grupos usuários., considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA PROPOSTA

3.1 O processo de Dispensa será publicado no Diário Oficial do município e o recebimento de proposta será de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, Centro, Dona Inês/PB, ou pelo e-mail: administracao@pmdonaines.pb.gov.br.

3.2 O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

3.3 Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 dia após a finalização do prazo do aviso de Dispensa.

4.0 DO SERVIÇO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	VENTILADOR DE PAREDE ULTRA SILENCE FORCE VD51 50CM 6 PÁS 3 VELOCIDADES – PRETO	UNIDADE	3,0

O item deve ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pagamento será realizado após a entrega.

4.2. As características e especificações do objeto da referida contratação deve estar de acordo com o termo de referência, mesmo se objeto estiver divergente do objeto publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas

5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

5.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

- 6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 7.8. Recolher taxa de administração de contratos no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, de acordo com o art. 2º, inciso III da Lei Municipal nº 903/2022 (Lei do Fundo de Combate à Pobreza e as Desigualdades Sociais);
- 7.9. Fica também o contratado responsável pela emissão das notas fiscais em dias úteis até o horário de 11:00H.

8.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:
- 8.1.1. Entrega: imediata.
- 8.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 9.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.
- 9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

10.0. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta

dias, contados do período de adimplemento.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para Dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Dona Inês - PB, 20 de abril de 2023.



GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Adjunto de Administração e Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de ventiladores de parede para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), de Dona Inês/PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Dona Inês - PB, 20 de abril de 2023

Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO:

Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de ventiladores de parede para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), de Dona Inês/PB.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
001	Ventilador de parede ultra silence force VD51 50cm 6 pás 3 velocidades – preto.	Unidade	03	375,00	1.125,00
				Total:	1.125,00

EMPRESA PESQUISADA: Novo Horizonte Informática

ENDEREÇO: R. Tabeião Mavriel Alves Moreira - 93

CNPJ/CPF: 43.935.171/0001-15

CONTATO: (11) 96198-6958

E-MAIL: haline.mociel30@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: Seisenta dias

LOCAL E DATA: Dona Inês - PB, 18.04.2023.

43.935.171/0001-15
NOVO HORIZONTE INFORMATICA
Rua Tabeião Mavriel Alves Moreira 93
Nova Conquista- CEP 58228-000
Dona Inês- PB

Haline de Lima Mociel

Responsável

Joana Darc de Lima Felicio

Servidora que realizou a pesquisa

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO:

Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de ventiladores de parede para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), de Dona Inês/PB.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
001	Ventilador de parede ultra silence force VD51 50cm 6 pás 3 velocidades – preto.	Unidade	03	380,00	1.140,00
				Total:	1.140,00

EMPRESA PESQUISADA: Felix Móveis

ENDEREÇO: Av. Major Augusto Bezerra, 259

CNPJ/CPF: 11.429.159/0001-42

CONTATO: (83) 3377-1397

E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: Sessenta dias

LOCAL E DATA: Dona Inês - PB, 17.04.2023.

Laura Borges de M. Silva
Responsável

11.429.159/0001-42
LAURA BORGES DE
MORAES SILVA
Av. Major Augusto Bezerra, 259 - Centro
CEP: 58225-000 - DONA INÊS - PB

Joana Darc de Lima Felicio
Servidora que realizou a pesquisa

PESQUISA DE PREÇO

OBJETO:

Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de ventiladores de parede para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), de Dona Inês/PB.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
001	Ventilador de parede ultra silence force VD51 50cm 6 pás 3 velocidades – preto.	Unidade	03	380,00	1.140,00
				Total:	1.140,00

EMPRESA PESQUISADA: C & M Variedades

ENDEREÇO: R. Prefeito Antônio Luiz de Araújo - 133

CNPJ/CPF: 27.224.838/0001-15

CONTATO: (83) 98160-5663

E-MAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: Seisenta dias

LOCAL E DATA: Dona Inês - PB, 14.04.2023.

27.224.838/0001-15

C&M VARIEDADES

RUA PREFEITO ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO - 133

Centro - CEP: 58228-000

Dona Inês- PB

Cleide Silva Cordeiro de Lima

Responsável

Joana Darc de Lima Felício
Servidora que realizou a pesquisa



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**



JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇO

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme Art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada através das normas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 212/2022, de 22 de novembro de 2022, onde dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

Para essa Licitação, esta Secretaria adotou o critério estabelecido no Art. 6º, Inciso V, do Decreto Municipal nº 212/2022, de 22 de novembro de 2022. Como documentação complementar foi inserido ao processo, as pesquisas de preços dos fornecedores que foram consultados para emissão da cotação de preços.

A pesquisa de preço foi realizada em Dona Inês/PB, por ofertar no mercado local os produtos a serem adquiridos, o que fomenta a economia e contribui no desenvolvimento do município.

Deste modo, foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser prestado/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

JOANA DARC DE LIMA FELICIO
PESQUISADORA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SETOR DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO N° 0246/2023

Objeto: Aquisição de ventiladores de parede para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), de Dona Inês/PB.

ITEM	KALINE DE LIMA MACIEL CNPJ/CPF: 43.935.171/0001-15	LAURA BORGES DE MORAES SILVA CNPJ/CPF: 11.429.159/0001-42	CLEIDE SILVA CORDEIRO DE LIMA CNPJ/CPF: 27.224.838/0001-15	MEDIA DOS PREÇOS UNITÁRIOS	QTDE DE ITENS	PREÇO GLOBAL ESTIMADO
Ventilador de parede ultra silence force VD51 50cm 6 pás 3 velocidades – preto.	R\$ 375,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 378,33	03	R\$ 1.134,99

Preço Total Global: R\$: 1.134,99

Obs.: De acordo com o Decreto Municipal nº 212/2022, de 22 de novembro de 2022, a fórmula de cálculo utilizada nesta planilha foi à média aritmética.

JOANA DARCI DE LIMA FELICIO
PESQUISADORA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0210/2023

Processo Nº: 0246/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Aquisição de ventiladores de parede para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), de Dona Inês/PB.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.**

DONA INÊS, 20 de abril de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES
SECRETÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
SETOR DE COMPRAS

PROPOSTA

PROCESSO N° 0246/2023/FMAS

OBJETO: Aquisição de ventiladores de parede para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), de Dona Inês/PB.

PROPONENTE: Novo Horizonte Informatica
CNPJ/CPF: 43.935.171/0001-15

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Qtde	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
001	Ventilador de parede ultra silence force VD51 50cm 6 pás 3 velocidades – preto.	ARNO	Unidade	03	375,00	1.125,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.125,00

VALIDADE DA PROPOSTA: sessenta dias

LOCAL E DATA: Dona Inês - PB, ____/____/____

43.935.171/0001-15
NOVO HORIZONTE INFORMATICA
Rua Tabelião Mavíael Alves Moreira 93
Nova Conquista- CEP 58228-000
Dona Inês- PB

Katrine de Lima Maciel
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

KALINE DE LIMA MACIEL

CPF

095.616.314-90

CNPJ

43.935.171/0001-15

Data de Abertura

19/10/2021

Nome Empresarial

KALINE DE LIMA MACIEL 09561631490

Nome Fantasia

NOVO HORIZONTE INFORMATICA

Capital Social

40.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

19/10/2021

Endereço Comercial

CEP

58228-000

LogradouroRUA TABELIAO MAVIAEL ALVES
MOREIRA**Número**

93

Bairro

NOVA CONQUISTA

Município

DONA INES

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

19/10/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de artigos de armarinho

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Papeleiro(a) independente

Comerciante independente de equipamentos

Atividades Secundárias (CNAE)

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

para escritório

Pintor(a) de parede independente

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de móveis

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Comerciante independente de produtos de limpeza

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.935.171/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/10/2021	
NOME EMPRESARIAL KALINE DE LIMA MACIEL 09561631490			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVO HORIZONTE INFORMATICA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TABELIAO MAVIAEL ALVES MOREIRA		NÚMERO 93	COMPLEMENTO *****
CEP 58.228-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA CONQUISTA	MUNICÍPIO DONA INES	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO KALINEMACIEL30@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 6198-6958	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2023** às **10:48:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KALINE DE LIMA MACIEL 09561631490
CNPJ: 43.935.171/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:12 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **BEB5.641B.16C2.326B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 30/03/2023

Hora: 11:17

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0000804

Nº de Controle de Autenticação

MjAxOTA2

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE****CNPJ/CPF:** 43935171000115 - **Inscrição Municipal:** 01557/2021**Razão Social:** KALINE DE LIMA MACIEL 09561631490**Endereço:** RUA TABELIÃO JOSÉ CANTALICE**Número:** 93**Bairro:** NOVA CONQUISTA - **Cidade:** DONA INÊS - PB - **Cep:** 58228000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KALINE DE LIMA MACIEL 09561631490 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.935.171/0001-15

Certidão nº: 13417643/2023

Expedição: 30/03/2023, às 11:16:51

Validade: 26/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KALINE DE LIMA MACIEL 09561631490 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.935.171/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.935.171/0001-15
Razão Social: KALINE DE LIMA MACIEL 09561631490
Endereço: RUA TABELIAO MAVIAEL ALVES MOREIRA 93 / NOVA CONQUISTA / DONA INES / PB / 58228-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2023 a 29/05/2023

Certificação Número: 2023043001580550565714

Informação obtida em 03/05/2023 10:46:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 43.935.171/0001-15

Razão Social: KALINE DE LIMA MACIEL 09561631490

Nome Fantasia: NOVO HORIZONTE INFORMATICA

Certidão emitida às 10:50 de 03/05/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **jk+pptcu**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	19/10/2021 Processo 2116802021-2 - CADASTRAMENTO
16.414.906-6	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
KALINE DE LIMA MACIEL 09561631490		
NOME FANTASIA		
NOVO HORIZONTE INFORMATICA		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
43.935.171/0001-15	2580303325-8	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R TABELIAO MAVIAEL ALVES MOREIRA	93	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	NOVA CONQUISTA	
MUNICÍPIO	CEP	
DONA INES	58228-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
6190-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4330-4/04	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	19/10/2021
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
KALINE DE LIMA MACIEL	EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR2 DA DIRETORIA	30/09/2023
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202303301118301172	30/03/2023 11:18:30

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL